



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 892, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Interromper a pedido do Procurador da República JORGE MUNHÓS DE SOUZA, nos dias 6 e 7 de outubro de 2016, o período de trânsito fixado pela [Portaria PGR/MPF nº 849, de 27 de setembro de 2016](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 29 de setembro de 2016, página 50, para possibilitar sua participação em reunião do Colégio de Procuradores da Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo e atuar no Processo nº 0135334-09.2015.4.02.5005.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 10 out. 2016. Seção 2, p. 60.](#)